



Este artigo está licenciado sob uma licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional.

Você tem direito de:

Compartilhar — copiar e redistribuir o material em qualquer suporte ou formato.

Adaptar — remixar, transformar, e criar a partir do material para qualquer fim, mesmo que comercial.

De acordo com os termos seguintes:

Atribuição — Você deve dar o **crédito apropriado**, prover um link para a licença e **indicar se mudanças foram feitas**. Você deve fazê-lo em qualquer circunstância razoável, mas de maneira alguma que sugira ao licenciante a apoiar você ou o seu uso.

Sem restrições adicionais — Você não pode aplicar termos jurídicos ou medidas de caráter tecnológico que restrinjam legalmente outros de fazerem algo que a licença permita.



This article is licensed under a Creative Commons Attribution 4.0 Unported International.

You are free to:

Share — copy and redistribute the material in any medium or format.

Adapt — remix, transform, and build upon the material for any purpose, even commercially.

Under the following terms:

Attribution — You must give **appropriate credit**, provide a link to the license, and **indicate if changes were made**. You may do so in any reasonable manner, but not in any way that suggests the licensor endorses you or your use.

No additional restrictions — You may not apply legal terms or technological measures that legally restrict others from doing anything the license permits.

Evilasio Salvador*

Álvaro André Santarém Amorim**

Abordagens das desigualdades socioeconômicas no Brasil do século XXI

Resumo: O artigo problematiza o índice de Gini como instrumento de mensuração das desigualdades no Brasil, expondo dimensões fundamentais das desigualdades socioeconômicas quanto a renda do trabalho; mercado de trabalho; distribuição funcional da renda; e desigualdades tributárias. A conclusão é que há poucas alterações nas desigualdades socioeconômicas do Brasil quando essas dimensões são consideradas. O mercado de trabalho não se alterou substancialmente em relação à desestruturação vivenciada nas últimas décadas do século XX, agravando as desigualdades socioeconômicas intraclasses. A participação dos lucros na fatia da renda nacional aumentou e a desigualdade marcante se revela no financiamento tributário, pois o peso da carga de impostos está sobre os trabalhadores assalariados e os mais pobres, ao mesmo tempo que os recursos públicos são canalizados para os mais ricos por meio do pagamento de juros e amortização da dívida pública.

Palavras-chave: Índice de Gini; mensuração das desigualdades; desigualdade de renda; estrutura tributária.

Abstract: This article discusses the limits of the Gini coefficient as a tool for measuring inequality in Brazil, opposing some relevant dimensions of inequality not included in the Gini Index, such as income and labor market, the functional distribution of income from capital and labor, and tax inequities. Its main conclusion is that there were very few changes in socioeconomic inequalities. Labor market has not changed substantially in relation to disruption experienced in the last decades of twentieth century, worsening socioeconomic intraclass inequalities. The profit sharing in national income has increased as well the inequalities produced by tax system, basically financed by workers and the poor, while public resources are channeled to the richest through interest payments and debt amortization.

Keywords: Gini Index; measuring inequality; tax structure; income inequality.

.....
* Bacharel em Economia. Doutor em Política Social pela Universidade de Brasília (UnB). Professor da Universidade de Brasília (UnB) na graduação em Serviço Social e no Programa de Pós-Graduação em Política Social (Mestrado/Doutorado). Pesquisador do Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Seguridade Social e Trabalho GESST. Endereço postal: Departamento de Serviço Social – Gleba A – ICC Centro – Mezanino – B1-432 – Campus Universitário Darcy Ribeiro – Brasília/DF, CEP: 70.910-900. Email: evilasio@unb.br

** Bacharel em Administração. Especialista em Docência do Ensino Superior. Mestrando do Programa de Pós-Graduação em Política Social da Universidade de Brasília. Pesquisador do Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Seguridade Social e Trabalho – GESST. Endereço postal: Departamento de Serviço Social – Gleba A – ICC Centro – Mezanino – B1-432 – Campus Universitário Darcy Ribeiro – Brasília/DF, CEP: 70.910-900. Email: alvaro.amorim@tjdf.jus.br

Introdução

Nos últimos cinco anos, diversos estudos indicam uma redução da desigualdade no Brasil (Salm, 2006; Arbix, 2007; Soares, 2008; Nóbrega, 2009). Mas quais são os parâmetros utilizados na defesa de que houve queda da desigualdade no Brasil? Entre quais desigualdades econômicas e sociais a afirmação da queda da desigualdade seria uma realidade consistentemente relevante? Este artigo explicita algumas das principais formas e dimensões para uma análise da desigualdade socioeconômica no Brasil. A pesquisa ressalta os dados do século XXI, estabelecendo contrapontos por meio da exposição de dimensões fundamentais como: renda do trabalho e mercado de trabalho; distribuição funcional da renda do capital e do trabalho; e desigualdades tributárias no financiamento do Estado.

O debate sobre a desigualdade socioeconômica é um campo de pesquisa tão instigante quanto controverso. Esse campo de pesquisa destaca-se por suas propriedades heurísticas de grande relevância científica e política. As configurações presentes nesse debate constituem fonte fundamental para reflexões em torno da construção de sistemas e de políticas públicas garantidoras de direitos sociais e de questionamentos sobre as possibilidades de materialização e alargamento da cidadania e da democracia. Ressalta-se que o debate epistemológico sobre as desigualdades econômicas e sociais tem capacidade de expor determinações estruturais da forma capitalista de apropriação privada dos meios de produção e da riqueza socialmente produzida. Abordar a desigualdade por meio de indicadores da carga tributária, da renda do trabalho e da propriedade e do mercado de trabalho mostra-se fundamental, uma vez que estruturam majoritariamente a desigualdade socioeconômica de um determinado país.

Neste artigo estão explicitadas configurações e estruturas da desigualdade socioeconômica no Brasil que evidenciam e fortalecem as controvérsias acerca dos limites colocados para a construção da igualdade de oportunidades e de condições em uma sociedade de classes. O Brasil dessa primeira década do século XXI permanece como um país de elevada concentração de renda e riqueza.

O artigo está organizado em quatro seções, além desta introdução e das considerações finais. A primeira seção problematiza os limites do índice de Gini como instrumento de mensuração da redução das desigualdades de renda no Brasil. Em seguida aborda-se a desigualdade na estrutura do mercado de trabalho no Brasil, que é marcada pela forte presença das relações informais de trabalho. As duas últimas seções mostram a elevada concentração de renda e de riqueza no país por duas óticas: a primeira, por meio da análise da distribuição funcional da renda, dis-

cute a elevada apropriação da renda nacional pelos proprietários capitalistas; e a segunda analisa o regressivo sistema tributário brasileiro que onera proporcionalmente os mais pobres e os trabalhadores, desonerando as rendas do capital.

Índice de Gini e seus limites na análise das desigualdades

O coeficiente de Gini é um instrumento de medição do grau de distribuição de renda. Sua variação ocorre entre zero e um. O valor zero representaria que todos os indivíduos têm a mesma renda e o valor um representaria que um indivíduo teria posse de toda a renda da sociedade. A vantagem do uso do coeficiente de Gini está em verificar ao longo dos anos as diferenças de renda entre indivíduos de uma determinada população. Portanto, é um índice¹ que reflete a desigualdade relativa da distribuição interpessoal da renda, ou seja, um indicador que mensura a desigualdade de rendimentos. Esta é a medição possível do coeficiente de Gini, não permitindo assim, ser tratado como sinônimo de desigualdade social ou socioeconômica, fato que ocorre reiteradamente em comunicações científicas ou não.

Ressaltam-se quatro ponderações importantes relativas ao coeficiente de Gini. A primeira é que ele mede a desigualdade entre indivíduos e não entre classes, porque por meio do coeficiente de Gini não se distinguem as fontes das rendas, se é do trabalho ou se é da propriedade. O coeficiente de Gini é um instrumento pouco eficaz para medir desigualdades regionais e locais. Um exemplo disso é a dificuldade de se extrair por ele mudanças relativas às desigualdades sociais ou econômicas de uma metrópole urbana. A terceira ponderação é que se trata de um instrumento incapaz de medir a quantidade de riqueza ou de pobreza de um país, porque foi construído para medir a homogeneidade de renda em uma determinada população. Mensurar a partir da homogeneidade significa medir internamente as diferenças entre indivíduos de uma determinada população. A quarta ponderação é que apesar de ser um índice medido globalmente, as comparações entre países apresentam algumas deficiências. A principal é que o coeficiente de Gini mede relativamente as diferenças entre os indivíduos com maior renda e os indivíduos com menor renda de cada país. Esse instrumento não permite a comparação entre ricos e pobres entre os países, porque a parcela da população com menor renda de um país pode apresentar enormes diferenças se a análise realizada comparar o acesso às necessidades humanas básicas (saúde, educação, saneamento, habitação, alimentação).² Isso porque em alguns países do mundo, com modelo de proteção social mais universalista, os trabalhadores têm relativamente mais garantia de acesso a bens e serviços que suprem as necessidades humanas básicas da população com menor renda.

Cattani (2006) aponta um déficit explicativo nas ciências sociais para problematizar as classes advindas da concentração da riqueza: enquanto os pobres são medidos, contados, pesados, os ricos são ignorados como se eles existissem de forma autônoma. Os estudos com base no índice de Gini sofrem dessa limitação, pois analisam principalmente a renda oriunda do trabalho.

¹ O índice de Gini é o coeficiente expresso em pontos percentuais (é igual ao coeficiente multiplicado por 100).

² Ver nesse sentido estudo de Cattani (2006) sobre as desigualdades socioeconômicas Brasil/Canadá: um estudo a partir dos extremos.

Tabela 1 - Índices de Desigualdade e de Rendimento¹

Ano	Índice da proporção da Renda familiar per capita de cada ano em relação a 1995	Índice da proporção da Renda média do trabalho principal de cada ano em relação a 1995	Índice de Gini	Índice de Theil
1995	100	100	0,58	0,66
1996	102,3	103,5	0,58	0,66
1997	100,4	103,1	0,58	0,68
1998	102,3	103,2	0,59	0,69
1999	92,7	92,7	0,58	0,67
2001	92,0	89,9	0,59	0,70
2002	91,7	86,5	0,58	0,70
2003	82,9	78,9	0,58	0,67
2004	85,0	78,3	0,57	0,66
2005	92,0	82,2	0,57	0,66
2006	98,6	86,3	0,56	0,63
2007	100,9	89,2	0,56	0,62
2008	105,1	89,0	0,55	0,61

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNADs de 1995 a 2008. Elaboração dos autores

Notas: (1) Os índices de renda foram gerados a partir de valores em Reais de 2008 deflacionados pelo INPC.

No Brasil, é fato que a desigualdade de rendimentos medida pelo índice de Gini vem se reduzindo ao longo dos últimos 13 anos, como pode ser observado na Tabela 1. Entretanto, alguns limites aos parâmetros da redução dessa desigualdade podem ser apontados. Apesar da tendência de redução contínua do Índice de Gini, a partir de 2001, e do Índice de Theil,³ a partir de 2002, não se observa o mesmo comportamento em relação aos rendimentos recebidos pelas famílias e pelos trabalhadores. As informações das Pesquisas por Amostra de Domicílios (PNADs) revelam que a renda média do trabalho principal apresenta uma queda de 11%, em termos reais, no período de 1995 a 2008. E no período mais recente, o aumento da renda familiar per capita ocorre somente a partir de 2007 (Tabela 1). Essa situação pode indicar a maior participação de outros rendimentos na composição da renda familiar, notadamente a transferência benefícios da seguridade social. Como afirmam Dedecca; Jungbluth e Trovão (2008, p. 6), “a evolução dos níveis e da estrutura de renda tendeu a consolidar uma queda da desigualdade com deterioração do padrão médio de bem-estar da sociedade brasileira”.

No Brasil, os dados que são utilizados no cálculo do índice de Gini são baseados na Pesquisa por Amostra de Domicílios (PNAD) do IBGE, que subestimam a renda do capital: juros, lucros e aluguéis. Os dados preponderantes são os referentes à renda do trabalho, sendo também limitadas as informações referentes às transferências de renda da seguridade social: aposentadorias, pensões e benefício de prestação continuada.

Apesar de a PNAD ser reconhecida internacionalmente como uma fonte de informações sobre desigualdade de excelente qualidade, existem críticas que apontam que as estimativas de renda baseadas em pesquisas domiciliares podem subes-

³ O índice de Theil é uma medida de desigualdade muito utilizada na literatura econômica. Geralmente é denominado L de Theil. Sua medição ocorre a partir da distribuição de indivíduos segundo a renda familiar per capita, excluindo os indivíduos com renda per capita igual a zero ou nula.

timar a renda total. Isso decorre da dificuldade de captar adequadamente algumas fontes de renda, tais como: renda não monetária dos pequenos agricultores e rendimento de ativos, como financeiros e as rendas voláteis (IPEA, 2006). A subdeclaração dos rendimentos mais elevados leva a uma subestimativa do grau de desigualdade da distribuição de renda e da pobreza. Aspectos ligados à metodologia de coleta de dados também podem levar a uma subestimativa da renda total declarada pelos indivíduos entrevistados (Moreira et al, 2009).

Apesar dessas limitações, os dados da PNAD acabam revelando também uma extrema concentração da renda na distribuição intra-salarial. A análise do IPEA (2009) com base nos dados da PNAD de 2008 mostra que os 40% mais pobres da população vivem com 10% da renda nacional, enquanto os 10% mais ricos vivem com mais de 40% da renda nacional. A renda apropriada pelo 1% mais rico é igual à dos 45% mais pobres. De acordo com o IPEA, “um brasileiro pertencente ao 1% mais rico pode gastar em três dias o equivalente ao que um brasileiro nos 10% mais pobres levaria um ano para gastar” (2009, p. 14).

Desigualdades no mercado de trabalho: configurações intraclasses

Apesar da queda do índice Gini, demonstrada na Tabela 1, apresentam-se nesta seção importantes configurações vividas pela classe trabalhadora relativas às desigualdades no mercado de trabalho no Brasil. A Tabela 2 apresenta a movimentação dos postos de trabalho em relações formais, revelando que consistentemente os admitidos ganham menos que os desligados no mercado assalariado formal.

Os dados divulgados pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED)⁴ indicam que vem ocorrendo no Brasil uma redução do salário de contratação dos empregados em relação aos trabalhadores que são desligados do mercado de trabalho. Em outras palavras, as empresas brasileiras vêm aumentando a exploração da classe trabalhadora via substituição de empregados com salários “mais elevados” por trabalhadores com contrato de trabalho que pagam salários rebaixados em relação aos “desligados” do mercado.

Por um lado, as informações oficiais confirmam a recuperação dos postos de trabalho relacionados às relações formais de trabalho, a partir de 2000, por outro lado, é elevada a rotatividade do mercado de trabalho, revelando as facilidades para demissões de trabalhadores no Brasil. A Tabela 2 mostra que, em 2008, foram “desligados” do mercado de trabalho mais de 15 milhões de pessoas. Essa situação revela o mito da reclamação da classe capitalista no país de que o mercado é caracterizado por uma rigidez nos contratos de trabalho.

De acordo com Krein (2007), o rompimento unilateral e injustificado do contrato de trabalho é responsável direto pelo elevado fluxo de desligados e admitidos no Brasil, pois há muitas facilidades para que o empregador ajuste o nível de ocupação às suas demandas conforme o ciclo econômico. As informações levan-

.....
⁴ Disponível em <http://estatistica.caged.gov.br/>

tadas por Krein (2007), no período de 1996 a 2005, tendo como fonte o CAGED, mostram que 2/3 dos trabalhadores desligados ficaram menos de um ano no emprego.

Tabela 2 - Mercado de trabalho:
movimentação das relações de trabalho assalariadas formais

Ano	Movimentação em quantidade de pessoas			Salário nominal em R\$		
	Admissões (a)	Desligamentos (b)	Saldo Líquido (a) - (b)	Admitidos (c)	Desligados (d)	Diferença (c) - (d)
1998	8.067.389	8.649.134	-581.745	386	453	-67
1999	8.181.425	8.377.426	-196.001	395	462	-67
2000	9.668.132	9.010.536	657.596	426	481	-55
2001	10.351.643	9.760.564	591.079	454	517	-63
2002	9.812.379	9.049.965	762.414	411	491	-80
2003	9.809.343	9.163.910	645.433	453	534	-81
2004	11.296.496	9.773.220	1.523.276	497	576	-79
2005	12.179.001	10.925.020	1.253.981	547	616	-69
2006	12.831.149	11.602.463	1.228.686	594	667	-73
2007	14.341.289	12.723.897	1.617.392	643	707	-64
2008	16.659.331	15.207.127	1.452.204	705	766	-61
Total	123.197.577	114.243.262	8.954.315	-	-	-

Fonte: Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged)/MTE
Elaboração dos autores

Outro movimento importante se refere à contínua elevação da capacidade produtiva dos trabalhadores brasileiros. A elevação da produtividade do trabalhador acontece paralelamente à diminuição do custo unitário por trabalhador no Brasil. Dessa forma, a elevação da capacidade e da produtividade física da indústria brasileira veio acompanhada de uma diminuição relativa do valor da sua força de trabalho (IPEA, 2008). O Brasil tem um dos menores custos do trabalho no mundo. De acordo com o Dieese (2009) o custo da mão de obra por hora, na produção da indústria, foi de apenas US\$ 6,0 em 2007, sendo o terceiro menor custo em uma amostra de 19 países.⁵ Além disso, 1/3 dos trabalhadores da indústria paulista trabalharam acima da jornada legal de trabalho em 2008. Esse quadro revela que a remuneração do trabalho no Brasil não é proporcional às capacidades produtivas do trabalhador.

No período de 2001 a 2008, a População Economicamente Ativa (PEA) cresceu 20%, significando a incorporação de 16,3 milhões de pessoas no mercado de trabalho. Desse total, 83% foram postos de trabalhos no núcleo estruturado, sendo 9,9 milhões de postos de trabalho com carteira assinada (Tabela 3). Apesar do aumento da maior formalização das relações de trabalho na absorção do aumento da população ativa, não ocorrem mudanças estruturais no mercado de trabalho bra-

⁵ O levantamento do Dieese tem como fonte o *Bureau of Labor Statistics*. Ver, nesse sentido, a publicação Anuário Estatístico do Trabalhador, especialmente a Tabela 130 (Dieese, 2009, p. 216). A título de exemplo, o maior custo da mão de obra por hora, na produção da indústria é da Alemanha, US\$ 37,7.

sileiro nos primeiros oito anos do século XXI. A evolução do saldo de empregos não foi suficiente para reverter as características de desestruturação do mercado de trabalho que marcaram as décadas de 1980 e 1990 do século passado.

A marca principal do mercado de trabalho no Brasil é a não generalização da condição salarial para toda a População Economicamente Ativa (PEA). De acordo com a Tabela 3, menos da metade dos trabalhadores é contratada pelas regras da legislação trabalhista em vigor, pois o assalariamento sem carteira assinada e o trabalho autônomo constituem parte expressiva do conjunto dos ocupados, cuja precariedade de inserção decorre da falta de acesso ao contrato de trabalho padrão, da descontinuidade da relação de trabalho e da instabilidade dos rendimentos. No Brasil do século XXI as ocupações no mercado de trabalho sem remuneração⁶ respondem por 9% da população ocupada, ou seja, 8,8 milhões de postos de trabalho.

Tabela 3 - Evolução da PEA, da condição de ocupação e do desemprego (2001 a 2008)

Posição na ocupação (em mil pessoas)	2001	2008	PEA		Ocupados		Variação 2001-2008
			2001	2008	2001	2008	
PEA	83.243	99.500	100%	100%	-	-	20%
Total de ocupados	75.458	92.395	91%	93%	100%	100%	22%
Empregados com carteira de trabalho assinada (a)	23.715	33.656	28%	34%	31%	36%	42%
Empregados militares e funcionários públicos (b)	4.870	6.421	6%	6%	6%	7%	32%
Núcleo estruturado do mercado de trabalho (a) + (b)	28.585	40.077	34%	40%	38%	43%	40%
Empregado sem carteira de trabalho assinada (c)	18.242	20.736	22%	21%	24%	22%	14%
Conta própria (d)	16.833	18.689	20%	19%	22%	20%	11%
Não remunerado (e)	8.614	8.749	10%	9%	11%	9%	2%
Núcleo pouco estruturado do mercado de trabalho (c) + (d) + (e)	43.689	48.174	52%	48%	58%	52%	10%
Empregadores	3.184	4.144	4%	4%	4%	4%	30%
Desempregados	7.785	7.105	9%	7%	10%	8%	-9%

Fonte: PNADs
Elaboração dos autores

O núcleo pouco estruturado do mercado de trabalho é composto pelos trabalhadores assalariados sem carteira de trabalho assinada, os trabalhadores por conta própria e os não remunerados. Os trabalhadores sem carteira assinada e os não remunerados exercem atividades que estão fora da estrutura institucional estabelecida pelo Estado (Cardoso Jr, 2001). Esse contingente correspondia a 52% das ocupações do mercado de trabalho em 2008, conforme a Tabela 3. Esses trabalhadores estão no núcleo mais frágil do mercado de trabalho e são candidatos potenciais às políticas de assistência social do Estado. Eles têm maior dependência de laços familiares ou estão largados à própria sorte. Na sua grande maioria, essas pessoas encontram-se sem a proteção social do Estado com rendimentos bem inferiores aos trabalhadores do núcleo estruturado.

⁶ Nesta categoria o IBGE inclui os trabalhadores na produção para o próprio consumo e os trabalhadores na construção para o próprio uso.

As PNADs de 2001 a 2008 indicam a não reversão da desestruturação do mercado de trabalho e apontam para o aumento do desemprego nos setores de maior qualificação. Com isso, emergem configurações aparentemente contraditórias, como a diminuição da desigualdade aferida por meio do índice de Gini e do número de pobres no país. Houve na realidade uma diminuição das diferenças entre os mais pobres e a chamada “classe média” do país, por meio da política de valorização do salário mínimo, em conjunto com os programas de distribuição de rendas assistenciais e previdenciárias.

Outra importante evidência relativa ao mercado de trabalho são as oscilações relativas à renda. Mesmo que a partir de 2005 tenha havido relativo aumento do rendimento médio real do trabalho, conforme a Tabela 4, o rendimento médio mensal real de todos os trabalhos das pessoas ocupadas em 2008 estava abaixo dos rendimentos auferidos pelas pessoas ocupadas em 1998. Desta forma, ressalta-se que o índice de Gini da distribuição do rendimento mensal das pessoas em idade ativa, ocupadas e com rendimento não apresenta uma correlação positiva com o rendimento médio mensal real das pessoas em idade ativa, ocupadas e com rendimento. Assim, o indicador mostrou-se anacrônico em relação a diversas referências dos rendimentos médios reais apresentados na Tabela 4.

Tabela 4 - Rendimento médio mensal real e índice de Gini

Ano	1998	1999	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
Índice de Gini da distribuição do rendimento mensal das pessoas de 10 anos ou mais de idade, com rendimento (ocupados) (1)	0,584	0,576	0,572	0,573	0,566	0,559	0,552	0,548	0,535	0,531
Rendimento médio mensal real de todos os trabalhos das pessoas de 10 anos ou mais de idade, ocupadas na semana de referência, com rendimento de trabalho (R\$) (ocupados) (1)	1 074	998	985	959	888	887	926	994	1 024	1 041
Rendimento médio mensal real das pessoas de 10 anos ou mais de idade, com rendimento (R\$) (ocupados)	1 078	1 009	990	957	878	879	925	983	1 008	1 028

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 1998/2008.

Notas: (1) Exclui o rendimento das pessoas da área rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá. Valores inflacionados pelo INPC com base em setembro de 2008.

Pode-se afirmar que a redução no índice de Gini durante o período esteve “condicionada tanto pela elevação dos rendimentos na base da pirâmide social brasileira como pela diminuição real nas remunerações dos ocupados nos principais postos de trabalho do país” (IPEA, 2008, p. 3). As várias evidências apontadas nesta seção revelam que o índice de Gini é um indicador bastante limitado para analisar a desigualdade socioeconômica, assim como a desigualdade entre as classes sociais. Mesmo nos períodos que os rendimentos dos trabalhadores diminuíram, o indicador também apresentava melhoras progressivas, assim como continuou apresentando redução nos períodos em que houve aumento dos rendimentos reais advindos do trabalho.

Distribuição funcional da renda no Brasil

Uma das alternativas para superar as limitações apontadas anteriormente para o dimensionamento do grau da desigualdade na distribuição pessoal da renda é o comportamento das contas nacionais, que permite um estudo das fontes de renda na economia que extrapolam o rendimento do trabalho. Trata-se da análise da distribuição funcional da renda, que possibilita o comparativo entre a fatia da renda nacional, ou seja, o Produto Interno Bruto (PIB) apropriado pelos detentores de riqueza (lucros) e pelos salários.

A distribuição funcional de renda permite revelar contemporaneamente o padrão de desigualdade entre as diferentes classes sociais, dos trabalhadores e dos proprietários e rentistas (Filgueiras; Gonçalves, 2007). O Gráfico 1 apresenta informações sobre a distribuição funcional da renda para o período de 2000 a 2007, utilizando os dados referentes à participação da remuneração dos empregados (salários) e do excedente operacional bruto (lucros).⁷ Os dados revelam que a redução das desigualdades mensurada pelo índice de Gini (Tabela 4) não se traduziu necessariamente em maior participação dos salários na renda nacional (Gráfico 1) no século XXI. A participação dos salários na renda nacional aumentou apenas um ponto percentual no período de 2000 a 2007, após a perda relativa ocorrida nos anos de 2000 a 2004. Por outro lado, a renda no Brasil é apoderada de forma expressiva pelos capitalistas, que mantiveram elevada posse da riqueza nacional no período. Convém destacar que os salários respondiam por mais da metade da renda nacional na década de 1970 (Garcia, 2003).

Gráfico 1 - Participação dos Salários e Lucros na Renda Nacional (em %)

Ano	1998	1999	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
Índice de Gini da distribuição do rendimento mensal das pessoas de 10 anos ou mais de idade, com rendimento (ocupados) (1)	0,584	0,576	0,572	0,573	0,566	0,559	0,552	0,548	0,535	0,531
Rendimento médio mensal real de todos os trabalhos das pessoas de 10 anos ou mais de idade, ocupadas na semana de referência, com rendimento de trabalho (R\$) (ocupados) (1)	1 074	998	985	959	888	887	926	994	1 024	1 041
Rendimento médio mensal real das pessoas de 10 anos ou mais de idade, com rendimento (R\$) (ocupados)	1 078	1 009	990	957	878	879	925	983	1 008	1 028

Fonte: IBGE - Contas Nacionais - Elaboração dos Autores.

Para Delgado (2009), o atual debate sobre a distribuição de renda no Brasil está limitado aos 48% da Renda Interna Bruta, que é apropriada pelos trabalhadores na forma de salários e benefícios sociais e que beneficia 183 milhões de pessoas. Enquanto a outra metade (lucro e rendimento misto bruto), que é apropriada sob a forma de juros, lucros, dividendos e aluguéis, cujo número de recebedores é entre 1% a 2% da população, é uma questão “esquecida”. O autor também aponta que houve pequena melhoria nos rendimentos do trabalho no período de 2000 a 2006,

⁷ Excluem-se o rendimento misto bruto (autônomos) e as contribuições sociais.

devido aos benefícios sociais do sistema de seguridade social (aposentadorias, pensões, benefício de prestação continuada e seguro desemprego), com participação apenas residual do pagamento do programa “Bolsa Família” (cerca 0,5% da Renda Interna).

Ao analisar o período pós-liberalização comercial e financeira no Brasil, Miguel Bruno (2007) destaca que após quase duas décadas de adesão a esse processo de globalização, ocorreu decréscimo da participação relativa do capital produtivo no estoque de capital fixo no país, ao mesmo tempo que há um crescimento expressivo da renda de juros, que atinge a média de 29% da renda disponível bruta entre 1993 e 2005, o que significa uma elevadíssima carga financeira sobre o PIB. Para o autor, o corolário direto do caminho escolhido pelo Brasil é a permanência da trajetória de baixo crescimento econômico, com seus efeitos negativos, mais particularmente na desestruturação da relação salarial e na concentração da distribuição funcional da renda.

Uma ilustração do peso expressivo da renda de juros na economia pode ser vista nas despesas financeiras do orçamento público da União, traduzida na forma de pagamento de juros e amortização da dívida pública. Na execução do orçamento de 2009, foram destinados ao pagamento de juros e encargos da dívida R\$ 124,60 bilhões, assim como foram gastos R\$ 252,25 bilhões com a amortização da dívida, de acordo com os dados do Sistema Integrado da Administração Financeira (SIAFI), disponibilizados pelo Sistema SIGA.⁸ Esse montante representou 35% do orçamento liquidado. Destaca-se que todo esse montante de juros, encargos e amortizações da dívida é financiado por uma carga tributária regressiva, que onera mais os pobres e trabalhadores que os ricos e capitalistas que recebem juros e lucros.

No final de abril de 2009, a dívida pública alcançou R\$ 1,9 trilhão, sendo que 36% dela está atrelada à Selic (taxa de juros básica da economia). No período de 2000 a 2009, o fundo público transferiu o equivalente a 45% do PIB produzido em 2009 para os rentistas. Esse valor seria suficiente para o governo federal custear a educação durante 40 anos, ou ainda pagar por sete anos os benefícios previdenciários para mais de 23 milhões de aposentados e pensionistas (Salvador, 2010a). Entretanto, ressalta-se que os juros da dívida beneficiam somente 20 mil famílias (Pochmann, 2007).

Desigualdades tributárias e concentração de renda

Uma das marcas da elevada concentração de renda e das desigualdades sociais no Brasil é o caráter regressivo da carga tributária. O sistema tributário brasileiro tem sido um instrumento a favor da concentração de renda, agravando o ônus fiscal dos mais pobres e aliviando o das classes mais ricas.

O debate sobre quem financia o Estado não é novo para as ciências econômicas, pois se trata fundamentalmente de dois conflitos: sobre a distribuição da carga tributária entre os membros da sociedade e sobre o tamanho do Estado. Como aponta Santos (2001), as bases da atual matriz teórica que respalda a construção dos principais fundamentos das finanças públicas têm sua origem no pensamento

⁸ www.sigabrasil.gov.br

dos economistas clássicos e são consolidadas na vertente neoclássica, que orientou as “reformas” neoliberais nos sistemas tributários a partir década de 1980.

A correlação das forças sociais é importante para compreender a composição do fundo público no Brasil (Salvador, 2010b). A partir do momento da definição do montante de recursos com que o Estado terá de contar para o desempenho de suas tarefas, que são determinadas historicamente, a questão central passa a ser a distribuição desse ônus entre os membros da sociedade. Nessa perspectiva, O'Connor (1977, p. 203) considera as finanças tributárias como uma forma de exploração econômica que requer, por isso, análise de classe. Para o autor “cada mudança importante no equilíbrio das forças políticas e classistas é registrada pela estrutura tributária”. Dizendo-o de outro modo, “os sistemas tributários são apenas formas particulares dos sistemas de classes”. A defesa do imposto fortemente progressivo foi feita por Marx e Engels (1982), em 1848, no *Manifesto Comunista*, como forma de redistribuição da renda dos capitalistas.

No Brasil engendrou-se, a partir do governo do presidente Fernando Henrique Cardoso (FHC), uma perversa concentração de renda via redistribuição às avessas dos recursos do orçamento público: de um lado, cobrança de impostos sobre os mais pobres e os trabalhadores, de outro, a redistribuição desses recursos, a favor dos rentistas, que passaram apropriar parcelas importantes do fundo público. Essa situação permaneceu sem mudanças estruturais nos governos do presidente Lula. Ao longo do Governo FHC, foi sendo alterada paulatinamente a legislação tributária infraconstitucional, solapando ou tornando nulos os princípios básicos da reforma tributária realizada na Constituição de 1988, agravando as distorções, e, sobretudo, aprofundando a regressividade do sistema tributário brasileiro, que passa a ser sustentado principalmente por tributos indiretos. As modificações realizadas nos anos neoliberais no Brasil constituem verdadeira contrarreforma tributária conduzida de forma sorrateira (Salvador, 2010b).

As alterações ocorreram nas leis ordinárias e nos regulamentos tributários, que transferiram para a renda do trabalho e para a população mais pobre o ônus tributário. Hickmann (2003) observa que as mudanças foram no sentido de viabilizar o processo de mundialização do capital financeiro, sob paradigmas adotados e incentivados pelo FMI, facilitando o livre fluxo de recursos financeiros, e, com isso, permitir a realização de sucessivos superávits primários de forma a cumprir o ajuste fiscal acertado com o organismo multilateral.

Destacam-se três destas alterações. A primeira refere-se à instituição dos “juros sobre capital próprio” que reduz a tributação dos lucros das empresas. A segunda refere-se à isenção de imposto de renda à distribuição de lucros a pessoas físicas, eliminando o imposto de renda na fonte sobre os lucros e dividendos distribuídos, incluindo os sócios capitalistas residentes no país ou no exterior. A terceira refere-se à eliminação da alíquota de 35% do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), reduzindo a progressividade do Imposto de Renda (IR). No mesmo sentido do seu antecessor, o Governo Lula editou a MP 281 (15/02/2006), reduzindo a zero as alíquotas de IR e da extinta CPMF para “investidores” estrangeiros no Brasil.⁹

⁹ As operações beneficiadas pela MP são cotas de fundos de investimentos exclusivos para investidores não residentes que possuam no mínimo 98% de títulos públicos federais.

Além disso, acrescenta-se que, no período pós-1999, ocorreram modificações que majoraram as alíquotas dos tributos indiretos, que por sua vez incidem sobre o consumo.

A Tabela 5 mostra a arrecadação tributária de 2009 das três esferas de governo, por base de incidência econômica dos tributos (consumo, patrimônio e renda). Estima-se que a carga tributária do Brasil tenha alcançado 33,03% do PIB em 2009, ou R\$ 1,04 trilhão. O método de exposição adotada na tabela busca identificar sobre quem recai o ônus do pagamento do tributo, pois nem sempre aquele que está legalmente obrigado a pagar o tributo arca com este ônus (principalmente as empresas que repassam para os preços de bens e serviços, incluindo a contribuição previdenciária (parte patronal) sobre folha de pagamentos. Portanto, adota-se a hipótese de translação total, isto é, de repasse aos preços de bens e serviços dos encargos tributários de responsabilidade das empresas.

Tabela 5 - Estimativa da Carga Tributária Brasileira, por Base de Incidência, em 2009

CARGA TRIBUTÁRIA TOTAL	Em % PIB	R\$ milhões	Participação
	33,03%	1.038.168	Em %
Consumo	18,13%	569.927,46	54,90%
Imposto sobre Importação	0,51%	16.091,94	1,55%
I.P.I-Total	0,98%	30.752,59	2,96%
Contribuição p/ Seguridade Social/COFINS	3,75%	117.886,02	11,36%
Entidades Financeiras	0,23%	7.384,15	0,71%
Demais Empresas	3,52%	110.501,87	10,64%
Contribuição para o PIS/PASEP	1,01%	31.755,40	3,06%
Entidades Financeiras	0,04%	1.370,95	0,13%
Demais Empresas	0,97%	30.384,44	2,93%
Cide-Combustíveis	0,15%	4.828,37	0,47%
Imposto sobre Operações Financeiras	0,61%	19.243,27	1,85%
Contribuição Previdenciária das Empresas (1)	3,18%	99.819,38	9,61%
ICMS	7,21%	226.606,48	21,83%
ISS	0,73%	22.944,01	2,21%
Renda	8,90%	279.679,61	26,94%
Renda do Trabalho	3,53%	110.863,27	10,68%
I. Renda-Pessoa Física	0,47%	14.840,32	1,43%
I.R.R.F- Rendimentos do Trabalho	1,66%	52.176,57	5,03%
Contribuição Previdenciária dos Trabalhadores (2)	1,40%	43.846,38	4,22%
Renda do Capital	4,10%	128.757,31	12,40%
I.Renda-Pessoa Jurídica	2,69%	84.520,59	8,14%
Entidades Financeiras	0,43%	13.611,66	1,31%
Demais Empresas	2,26%	70.908,93	6,83%
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	1,41%	44.236,72	4,26%
Entidades Financeiras	0,29%	9.032,55	0,87%
Demais Empresas	1,12%	35.204,17	3,39%
Outras Rendas	1,27%	40.059,02	3,86%
Patrimônio	1,23%	38.639,32	3,72%
Imposto Territorial Rural (ITR)	0,02%	474,56	0,05%
IPVA	0,64%	20.141,64	1,94%
ITCD	0,05%	1.679,44	0,16%
IPTU	0,42%	13.200,66	1,27%
ITBI	0,10%	3.143,01	0,30%
Outros (3)	4,77%	149.921,80	14,44%

Fonte: SRF, STN, Confaz e IBGE.
Elaboração própria.

Nota:

(1) Inclui as contribuições das empresas sobre segurados assalariados, o recolhimento do Simples e outras contribuições de pessoas jurídicas.

(2) Inclui as contribuições dos assalariados, do contribuinte individual, do segurado facultativo, do segurado especial e a contribuições previdenciárias retidas sobre nota fiscal (sub-rogação), além da contribuição previdenciária dos servidores ativos, inativos da União e dos militares.

(3) Inclui outros tributos administrados pela SRFB, outros tributos estaduais, outros tributos municipais. Taxas. Incluem outras contribuições previdenciárias como entidades filantrópicas, segurados domésticos e contribuição patronal para a previdência dos servidores.

As informações da Tabela 5 permitem as seguintes considerações:

a) os dados revelam que, do montante de R\$ 1,04 trilhão arrecadados no ano passado (2009), a maior parte dos tributos tem como base de incidência o consumo, totalizando R\$569,93 bilhões, equivalentes a 54,90% da arrecadação tributária das três esferas de governo (federal, estadual e municipal);

b) quando se agrega a tributação incidente sobre o consumo com aquelas imputadas sobre a renda dos trabalhadores, incluindo a contribuição previdenciária de empregados e servidores públicos, fica revelado que o Estado brasileiro é financiado pelos trabalhadores assalariados e pelas classes de menor poder aquisitivo que são responsáveis por 65,58% das receitas arrecadadas pela União, estados, Distrito Federal e municípios;

c) quando se comparam os impostos e contribuições incidentes sobre os lucros dos bancos aos impostos e às contribuições calculadas sobre a renda dos trabalhadores, observa-se que, enquanto as entidades financeiras pagaram R\$ 22,64 bilhões em CSLL e IPRJ, os trabalhadores pagaram quase cinco vezes mais tributos diretos que os bancos (R\$ 110,86 bilhões);

d) A carga tributária sobre patrimônio tem participação irrisória sobre o montante de tributos arrecadados, 3,72%, ou 1,23% do PIB.

Estudo realizado com base na Pesquisa de Orçamento Familiar (POF) do IBGE, de 1996, revela que, no Brasil, quem ganha até dois salários mínimos gasta 26% de sua renda no pagamento de tributos indiretos, enquanto o peso da carga tributária para as famílias com renda superior a 30 salários mínimos corresponde apenas a 7% (Vianna, et al, 2001). Zockun (2005) estima com base nos dados POF do IBGE de 2002/2003 que as famílias com renda de até dois salários mínimos arcam como uma carga tributária indireta de 46% da renda familiar, enquanto as famílias com renda superior a 30 salários mínimos gastam 16% da renda em tributos indiretos. O resultado é uma carga tributária regressiva, significando que o Estado brasileiro é financiado, em grande parte, pelas classes de menor poder aquisitivo e pelos trabalhadores, com a população de baixa renda suportando uma elevada tributação indireta.

Um aspecto particular da tributação sobre a renda no Brasil é que nem todos os rendimentos tributáveis de pessoas físicas são levados obrigatoriamente à tabela progressiva do IR e estão sujeitos ao ajuste anual de declaração de renda. Enquanto a tributação dos salários obedece às quatro alíquotas estabelecidas na legislação, os rendimentos decorrentes de renda fundiária variam de 0,03% a 20%, conforme o grau de utilização da terra e área total do imóvel, assim como os rendimentos de aplicações financeiras têm alíquotas que variam entre 0,01% e 22,5%, conforme o

prazo e o tipo de aplicação, privilegiando os rentistas. Neste sentido, acrescenta-se também que os ganhos de capital na alienação de bens e direitos de qualquer natureza têm uma alíquota de 15%. Essa situação vigente no país evidencia uma maior tributação sobre as rendas derivadas do trabalho no capitalismo brasileiro do século XXI.

Uma das formas para estabelecer a isonomia tributária é a capacidade contributiva, independentemente da origem ou da natureza da renda, isto é, se de capital ou trabalho, pois a Constituição do país determina a capacidade econômica como parâmetro para graduação dos impostos. Assim, a existência de tributação exclusiva na fonte, com adoção de alíquotas diferentes daquelas vigentes na tabela progressiva do IR, não respeita os princípios constitucionais de isonomia, capacidade contributiva e progressividade (Salvador, 2010b).

Essa falta de isonomia criou uma situação esdrúxula no país, com “poucos” contribuintes apresentando elevada renda tributável. A título de exemplo, das 23,5 milhões de declarações de ajuste de imposto de renda do ano-base de 2006 (exercício de 2007), apenas 5.292 contribuintes apresentaram rendimentos tributáveis acima de R\$ 1 milhão.¹⁰ Paradoxalmente, o número de milionários no país não para de crescer. Conforme revelou o levantamento da *The Boston Consulting Group* (BCG), o Brasil tinha em 2008 aproximadamente 220 mil milionários, uma expansão de 15,7% em relação ao ano anterior (Wiziack, 2008). A fortuna desses milionários está estimada em aproximadamente US\$ 1,2 trilhão, o que equivale a praticamente metade do PIB brasileiro. Para o BCG, milionários são aqueles que têm mais de US\$ 1 milhão aplicado no mercado financeiro.

Esta situação esdrúxula ocorre porque a legislação atual não submete à tabela progressiva do IR os rendimentos de capital e de outras rendas da economia, que são tributados com alíquotas inferiores ao imposto de renda incidente sobre a renda do trabalho. A legislação tributária, ao permitir a incidência exclusiva na fonte de determinados rendimentos, acaba estabelecendo discriminações na origem da renda dos contribuintes, pois estes acabam sendo tributados apenas proporcionalmente, fugindo da progressividade. Trata-se de um contraste com o que está estabelecido na Constituição, que não permite discriminação em razão da ocupação profissional ou função exercida pelos contribuintes, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos, o que agrava a concentração de riqueza e a desigualdade de renda no país.

Considerações finais

Este artigo revela que não houve mudanças estruturais das desigualdades socioeconômicas no Brasil do século XXI. Apesar das análises eufóricas de alguns pesquisadores e de integrantes do governo com base no coeficiente de Gini, a estrutura da renda e da riqueza não apresenta mudanças substanciais em relação às últimas décadas do século passado.

¹⁰ Informações fornecidas pela SRFB ao Observatório de Equidade do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social (Brasil, 2009).

As opções na intervenção da desigualdade brasileira apontam para um movimento de diminuição das diferenças entre as classes baixas e médias, mantendo o padrão de grandes diferenças entre ricos e pobres do Brasil. As dimensões fundamentais da renda do trabalho, da distribuição funcional da renda, das configurações do mercado de trabalho e das desigualdades tributárias evidenciam um cenário de alterações pouco expressivas das desigualdades socioeconômicas no Brasil, principalmente quando referenciadas na classe trabalhadora.

O mercado de trabalho no Brasil, apesar da enorme geração de postos de trabalho formais de baixa remuneração, não se alterou substancialmente em relação à desestruturação vivenciada nas duas últimas décadas do século XX. A marca indelével é a não generalização da condição de assalariamento para o conjunto da PEA, agravando com isso as desigualdades socioeconômicas intraclasses.

Os ricos no Brasil continuam participando desigualmente da estrutura tributária, uma vez que sua participação não ocorre proporcionalmente a sua capacidade contributiva e porque grande parte de suas rendas estão isentas de tributação. Ressalta-se também que a participação dos lucros consistentemente aumentou sua proporção na renda nacional dos primeiros oito anos deste século.

O financiamento do Estado brasileiro é feito por meio de recolhimento de tributos que incidem sobre a renda dos assalariados e dos servidores públicos, além da elevada carga tributária regressiva que atinge a população mais pobre, ao mesmo tempo que a maior parcela do orçamento é destinada ao capital portador de juros, por meio do pagamento de juros e amortização da dívida pública. A conclusão é que o nosso Estado funciona como uma espécie de Robin Hood às avessas, que *tira dos pobres, via tributos regressivos, para redistribuir para os ricos, via pagamentos de juros.*

Referências bibliográficas

ARBIX, Glauco. A queda recente da Desigualdade no Brasil. *Nueva Sociedad*, V.212, p. 132-139, out. 2007.

BRASIL. Presidência da República, Observatório da Equidade. *Indicadores do sistema tributário nacional*. Brasília: Presidência da República, Observatório da Equidade, 2009.

BRUNO, Miguel. Regulação e crescimento econômico no Brasil: um regime de acumulação bloqueado pelas finanças In: *XII Encontro Nacional de Economia Política*. Vitória: *Anais*. Sociedade Brasileira de Economia Política, maio de 2007.

CARDOSO JR., José Celso. *Crise e desregulação do trabalho no Brasil*. Rio de Janeiro: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, agosto de 2001. Texto para discussão nº 814.

CATTANI, Antonio. Sobre as desigualdades socioeconômicas Brasil/Canadá: um estudo a partir dos extremos. *Interfaces Brasil/Canadá*, Rio Grande-RS, nº 6, p. 49-74, 2006.

DEDECCA, Claudio; JUNGBLUTH, Adriana; TROVÃO, Cassiano. *A queda recente da desigualdade: relevância e limites*. Trabalho apresentado no XXXVI Encontro Nacional de Economia, 2008. Disponível em <www.anpec.org.br>. Acesso em janeiro de 2010.

DELGADO, Guilherme. Desigualdade Social. Rede Social. *Relatório da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos*. São Paulo: Rede Social, 2009, p. 183-187.

DIEESE. *Anuário Estatístico do Trabalhador*. São Paulo: Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos, 2009.

FILGUEIRAS, Luiz; GONÇALVES, Reinaldo. *A economia política do governo Lula*. Rio de Janeiro: Contraponto, 2007.

GARCIA, Ronaldo. *Iniquidade social no Brasil: uma aproximação e uma tentativa de dimensionamento*. Brasília: Ipea, agosto de 2003. Texto para discussão nº 971.

HICKMANN, Clair. Princípios para uma reforma tributária cidadã. In: MORHY, Lauro (org.). *Reforma tributária em questão*. Brasília: Editora da UnB, 2003, p. 10-122.

IPEA. *Distribuição Funcional da Renda no Brasil: situação recente*. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 12 de novembro de 2008. Comunicado da Presidência nº. 14.

_____. *PNAD 2008: Primeiras Análises*. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 24 de setembro de 2009. Comunicado da Presidência nº. 30.

_____. *Pobreza, Desigualdade e Políticas Públicas*. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 12 de janeiro de 2010. Comunicado da Presidência nº. 38,

_____. *Sobre a recente queda da desigualdade de renda no Brasil*. Brasília, Agosto de 2006. Nota técnica.

KREIN, José. O avanço da contração flexível. *Carta Social e do Trabalho*, Campinas-SP, nº 6, p. 33-42, mai/ago de 2007.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. Manifesto do partido comunista. In: BARATAMOURA, Eduardo (org). *Obras Escolhidas Marx e Engels*. Lisboa: Edições Avante, 1982, tomo I, p95-136.

MOREIRA, Renata et al. Políticas públicas, distribuição de renda e pobreza no meio rural brasileiro no período de 1995 a 2005. *Revista de Economia e Sociologia Rural -RESR*, Piracicaba, SP, vol. 47, nº 04, p. 919-944, out/dez 2009.

NETTO, José; BRAZ, Marcelo. *Economia política: uma introdução crítica*. São Paulo: Cortez, 2008.

NÓBREGA, José Maria. A queda da desigualdade de renda no Brasil e os homicídios na Região Nordeste. *Revista Espaço Acadêmico*, Maringá- PR, nº 98, Ano IX, p. 72-80, Jul. 2009.

O'CONNOR, James. *USA: a crise do Estado capitalista*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

POCHMANN, Marcio. Gasto social, o nível de emprego e a desigualdade da renda do trabalho no Brasil. In: SICSU, João. *Arrecadação (de onde vem?) e gastos públicos (para onde vão?)*. São Paulo: Boitempo Editorial, 2007, p. 69-78.

SALM, Cláudio. Sobre a recente queda da desigualdade no Brasil: uma leitura crítica. In: BARROS, R.; FOGUEL, M.; ULYSSEA, G. (Orgs.). *Desigualdade de renda no Brasil: uma análise da queda recente*. Brasília: IPEA, 2006.

SALVADOR, Evilasio. *O verdadeiro dilema do orçamento público*. Brasília: UnB Agência, 27/07/2010. Disponível em <http://www.unb.br/noticias/unbagencia/artigo.php?id=287#> Acesso em 28 de julho de 2010a.

_____, Evilasio. *Fundo Público e Seguridade Social no Brasil*. São Paulo: Cortez, 2010b.

SANTOS, Reginaldo. *A teoria das finanças públicas no contexto do capitalismo*. São Paulo: Mandacaru, 2001.

SOARES, Sergei. *O Ritmo de queda na desigualdade no Brasil é adequado? Evidências do contexto histórico e internacional*. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2008. Texto para Discussão, nº 1.339

VIANNA, Salvador et al. Sistema tributário no Brasil reforça desigualdade social. *Tributação em Revista*, Brasília, nº 36, abril e junho de 2001.

WIZIACK, Julio. Brasil já possui 220 mil milionários, diz pesquisa. Folha de São Paulo, 05/09/2008. Disponível em <http://www1.folha.uol.com.br/folha/dinheiro/ult91u441681.shtml> Acesso em 10 de junho de 2010.

ZOCKUN, Maria (Coord.). *Simplificando o Brasil: propostas de reforma na relação econômica do governo com o setor privado*. São Paulo: FIPE, 2005.

Recebido em 16 de agosto de 2010.

Aceito para publicação, em 10 de outubro de 2010.